

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 114/2024
Licitação número 1060846 (www.licitacoes-e.com.br)

Recife, 28 de novembro de 2024.

Prezados Senhores Licitantes,

Comunicamos que recebemos em **30/10/2024**, por e-mail, **SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS**, das empresas: **PLANETA CONSTRUÇÃO & AR-CONDICIONADO E CLIMOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA**, interessadas em participar do PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 114/2024, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE EXPANSÃO DIRETA VRF, COMPOSTO DE EVAPORADORAS CASSETE E SPLIT HI-WALL, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, GÁS REFRIGERANTE E SERVIÇOS AFINS, NA UNIDADE EXECUTIVA DE SESC SANTA RITA, RECIFE – PE**. Os referidos esclarecimentos foram analisados pela área técnica do Sesc/DR-PE, conforme solicitações e respostas a seguir:

CLIMOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA

De: paulodias@climoar.eng.br <paulodias@climoar.eng.br>

Enviado: quarta-feira, 30 de outubro de 2024 22:45

Para: Michele Lucena Cavalcanti Tenorio Gallindo <mtgallindo@sescpe.com.br>

Assunto: INFORMAÇÃO LICITAÇÃO

Prezada Sra. Monica e Michele, bom dia

O Edital da licitação saiu e vai acontecer no dia 13/11, mas infelizmente não aprenderam com o erro do primeiro edital que fracassou, desta vez não deve fracassar, mas infelizmente qualquer empresa credenciada em split poderá participar.

1º. Erro grave diz respeito ao Objeto do Edital que coloca o sistema como Split simples e não como VRF.

1. DO OBJETO

1.1 – O presente Pregão Eletrônico destina-se à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO CENTRAL, TIPO COMPACTO E SPLIT, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, GÁS REFRIGERANTE E SERVIÇOS AFINS, NA UNIDADE EXECUTIVA SESC SANTA RITA**, conforme condições e especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

2º. Erro diz respeito ao Credenciamento, pois a Midea-Carrier e qualquer outro fabricante tem níveis técnicos de credenciamento, ou seja qualquer empresa que tem credenciamento de split vai participar. O Texto deveria ser comprove credenciamento para equipamentos VRF e não da forma genérica como está todo o Edital. O Edital só faz menção a VRF na tabela de relação de equipamentos.

9.1.2 - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE SEU **CRENCIAMENTO** OU AUTORIZAÇÃO JUNTO AOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA UNIDADE EXECUTIVA SESC SANTA RITA, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO. VISTO QUE É UMA CONDIÇÃO PERTINENTE E RELEVANTE PARA ASSEGURAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS BEM COMO A SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E O COMPROMETIMENTO DE OUTROS

Sds

Paulo Dias de Melo Jr.



paulodias@climoar.eng.br

Fones: (81) 3453-0195 / 3273-1085

Celular: (81) 98892-2255

www.climoar.eng.br

PLANETA CONSTRUÇÃO & AR-CONDICIONADO

Solicitação esclarecimentos ao PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE N° 114/24-PG-realizar-se em 13/11/2024

De planeta.licitacao@terra.com.br <planeta.licitacao@terra.com.br>

Data Qua, 30/10/2024 15:57

Para SEDE - Licitação <licitacao@sescpe.com.br>

A

Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco

A empresa Planeta Construções Cíveis Comercio e Serviços de Informática e Condicionadores de Ar Ltda, inscrita no CNPJ N° 20.345.162/0001-79, estabelecida na Rua: Paraguai nº 4024, Bairro – Embratel – CEP 76.820-760 – Porto Velho/RO, Solicito os seguintes esclarecimentos abaixo, para que não haja transtornos de interpretação do edital **PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE N° 114/24-PG – COD: 105666**, realizar-se em 13/11/2024 - **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO CENTRAL, TIPO COMPACTO E SPLIT, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, GÁS REFRIGERANTE E SERVIÇOS AFINS, NA UNIDADE EXECUTIVA SESC SANTA RITA.”.**

1-) No item 9.1.2 do edital, solicita que a licitante vencedora, apresente ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO documento que comprove que é credenciada ou autorização junto ao fabricante, no caso MIDEA CARRIER, já no anexo I – Termo de Referência item 6.3, solicita que o documento seja apresentado juntamente com os documentos de habilitação (qualificação técnica), após a fase de lances do vencedor. Portanto em que momento deverá ser apresentado documento que comprove que é credenciada ou autorização junto ao fabricante?.

2-)Considerando que trata-se de manutenção de Sistema VRF, não sendo de baixa capacidade de 128 HPs, verificamos que está sendo solicitado a qualificação técnica-operacional, conforme objeto, sendo que o objeto não informa que é manutenção de sistema VRF. Sugerimos que seja retificado o item 5.2, alínea “a” do edital, para a comprovação técnico-operacional de manutenção de sistema VRF, pois pelo nosso entendimento como está o objeto, podendo realizar a comprovação técnico-operacional com atestado, conforme objeto que trata-se de manutenção de splits, muito inferior na equivalência técnica em relação ao sistema VRF.

3-)No item 5.2, alínea “a” do edital, solicita que seja apresentado o atestado Simples acompanhado da ART, já no item 6.2 do Termo de Referência, solicita atestado registrado no CREA, acompanhado da ART. Portanto a licitante vencedora deverá apresentar o atestado registrado no CREA ou não? No no4so entendimento e conforme CREA, o atestado registrado no CREA deverá vir acompanhado do atestado registrado com a CAT e não ART, pois a ART, não se confirma que a obra foi concluída somente a CAT com o registro de atestado no CREA.

4) Outro ponto importante, verificamos que se trata de um sistema VRF de grande capacidade de 128 HPs, sugerimos que as licitante apresente a comprovação da capacidade técnica de no mínimo 50% de 64HPs, demonstrando que possui capacidade técnica em realizar a manutenção e evitando transtornos futuros de empresa sem capacidade técnica de executar a manutenção.

5-)Caso necessite recarga de gás e controle remoto, será pago a parte como manutenção corretiva?.

6-) O sistema VRF, encontra-se 100% em funcionamento?. O sistema possui quantos anos de instalado?.

7-) No item 1.1.2 do Anexo - I - Termo de Referência, caso o contratado entenda não sendo necessário realizar uma visita por semana, após realizado a manutenção preventiva do mês, será aceito que a contratada se comprometa com até 4 visitas mensais/mês, será aceito? Caso não seja aceito, poderia nos esclarecer qual a necessidade de 1 visita técnica por semana.



Jaqueline Aparecida C. C. Silva
Proprietária
TEL: (69)3302-0372
planeta.licitacao@terra.com.br

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA DO SESC/DR-PE:



Recife, 14 de novembro de 2024.

À Comissão de Licitação – CPL

REF: RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS DAS EMPRESAS PLANETA CONSTRUÇÃO E AR CONDICIONADO E CLIMOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SESC/DR-PE Nº 114/2024.

A UNIDADE DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA vem por meio deste prestar esclarecimentos aos questionamentos procedidos pelas empresas **PLANETA CONSTRUÇÃO E AR CONDICIONADO E CLIMOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA** acerca do pregão em tela.

Após análise, verificou-se a necessidade de realizar a revisão do termo de referência, para que pudesse sanar e esclarecer os pontos levantados. Com isso, temos a seguir:

PREGÃO ELETRONICO SESC/DR-PE Nº114/2024

DO TERMO DE REFERÊNCIA

Onde lê-se:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das **INSTALAÇÕES, SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO CENTRAL, TIPO COMPACTO E SPLIT, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO**, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, na Unidade Executiva de SESC Santa Rita, Recife – PE.

6.2. Prova de capacidade técnica constituída por, no mínimo, um atestado de capacidade técnico operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a contratada tenha prestado serviços compatíveis ao objeto da licitação. O atestado deverá ser devidamente registrado no CREA, sendo acompanhado de **sua respectiva ART.**

6.3. **Apresentar documentação que comprove o credenciamento ou autorização dos fabricantes dos equipamentos instalados na Unidade Executiva de Santa Rita, listados conforme subitem 1.2., atentando para o sistema VRF (Fluxo de Gás Refrigerante) da Carrier.**

7. DOS SERVIÇOS

Sesc - Serviço Social do Comércio | www.sescpe.org.br

Departamento Regional em Pernambuco – Av. Visconde de Suassuna, 265, Santo Amaro, Recife-PE



Os serviços, objeto deste Termo de Referência, são a manutenção preventiva e corretiva do sistema de ventilação/exaustão e de ar condicionado tipo Split e cassete, como também das coifas da cozinha e lanchonete, incluindo todos os equipamentos, materiais e demais dispositivos pertencentes ao sistema de climatização e exaustão/ventilação instalados na Unidade Executiva do Sesc Santa Rita.

Todos os serviços de manutenção deverão ser efetuados por técnicos especializados, devidamente treinados, uniformizados e habilitados.

7.1.2.1. A manutenção do sistema de ar condicionado tipo cassete e Split englobará todo sistema mecânico, elétrico, de geração e conservação de frio, de redes hidráulicas e frigoríficas e seus periféricos, desde os quadros de alimentação até os equipamentos, tais como, válvulas, registros, tubulações, placas eletrônicas, painéis elétricos, tubulações frigoríficas e isolamento térmico, dutos, sistema de controle, inclusive aqueles componentes do sistema não especificamente descritos neste termo, mas necessário ao perfeito funcionamento do sistema em todas as suas partes.

14.1. A empresa deverá apresentar documentação que comprove seu credenciamento ou autorização junto aos fabricantes dos equipamentos instalados na Unidade Executiva SESC Santa Rita, constantes neste Termo de Referência, como condição para a assinatura do contrato. Visto que é uma condição pertinente e relevante para assegurar a qualidade dos serviços bem como a segurança dos equipamentos e o comprometimento de outros componentes, sem a qual o interesse da instituição e a satisfação administrativa ficarão ameaçados

Leia-se:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das INSTALAÇÕES, SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE EXPANSÃO DIRETA VRF, COMPOSTO DE EVAPORADORAS CASSETE E SPLIT HI-WALL, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, na Unidade Executiva de SESC Santa Rita, Recife – PE.

6.2. Prova de capacidade técnica constituída por, no mínimo, um atestado de capacidade técnico operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a contratada tenha prestado serviços compatíveis ao objeto da licitação. O atestado deverá ser devidamente registrado no CREA, sendo acompanhado de sua respectiva CAT.

6.3. **EXCLUÍDO EM RAZÃO DE ACÓRDÃO Nº 1024/TCU-PLENÁRIO**

Sesc - Serviço Social do Comércio | www.sescpe.org.br

Departamento Regional em Pernambuco – Av. Visconde de Suassuna, 265, Santo Amaro



7. DOS SERVIÇOS

Os serviços, objeto deste Termo de Referência, são a manutenção preventiva e corretiva do sistema de ventilação/exaustão e de ar condicionado tipo VRF, composto por Split Hi-Wall e Cassete, como também das coifas da cozinha e lanchonete, incluindo todos os equipamentos, materiais e demais dispositivos pertencentes ao sistema de climatização e exaustão/ventilação instalados na Unidade Executiva do Sesc Santa Rita.

Todos os serviços de manutenção deverão ser efetuados por técnicos especializados, devidamente treinados, uniformizados e habilitados

7.1.2.1. A manutenção do sistema VRF de ar condicionado tipo cassete e Split Hi-Wall englobará todo sistema mecânico, elétrico, de geração e conservação de frio, de redes hidráulicas e frigoríficas e seus periféricos, desde os quadros de alimentação até os equipamentos, tais como, válvulas, registros, tubulações, placas eletrônicas, painéis elétricos, tubulações frigoríficas e isolamento térmico, dutos, sistema de controle, inclusive aqueles componentes do sistema não especificamente descritos neste termo, mas necessário ao perfeito funcionamento do sistema em todas as suas partes.

14.1. A empresa deverá apresentar documentação que comprove seu credenciamento ou autorização junto aos fabricantes dos equipamentos instalados na Unidade Executiva SESC Santa Rita, listados no subitem 1.2, constantes neste Termo de Referência, atentando para o sistema VRF, como condição para a assinatura do contrato. Visto que é uma condição pertinente e relevante para assegurar a qualidade dos serviços bem como a segurança dos equipamentos e o comprometimento de outros componentes, sem a qual o interesse da instituição e a satisfação administrativa ficarão ameaçados.

Os itens acima dispõem sobre os questionamentos efetuados pela Empresa CLIMOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA., bem como as perguntas 01, 02 e 03 da empresa PLANETA CONSTRUÇÃO & AR CONDICIONADO.

Quanto aos demais questionamentos pontuais da empresa PLANETA CONSTRUÇÃO E AR-CONDICIONADO, temos:

4) Outro ponto importante, verificamos que se trata de um sistema VRF de grande capacidade de 128 HPs, sugerimos que as licitante apresente a comprovação da capacidade técnica de no mínimo 50% de 64HPs, demonstrando que possui capacidade técnica em realizar a manutenção e evitando transtornos futuros de empresa sem capacidade técnica de executar a manutenção.

Resposta: Agradecemos a contribuição, porém esse ponto não foi acatado.

5-)Caso necessite recarga de gás e controle remoto, será pago a parte como manutenção corretiva?.

Resposta: Quando se fizer necessário a recarga do gás, bem como sejam necessárias a substituição de peças, conforme item 10.4 do Termo de



Sesc - Serviço Social do Comércio | www.sescpe.org.br

Departamento Regional em Pernambuco – Av. Visconde de Suassuna, 265, Santo Amaro, Recife-PE



Referência, deverá ser apresentado o orçamento prévio para que seja aprovado pelo setor competente do SESC.

6-) O sistema VRF, encontra-se 100% em funcionamento?. O sistema possui quantos anos de instalado?.

Resposta: O sistema encontra-se em funcionamento, tendo dois anos de uso.

7-) No item 1.1.2 do Anexo - I - Termo de Referência, caso o contratado entenda não sendo necessário realizar uma visita por semana, após realizado a manutenção preventiva do mês, será aceito que a contratada se comprometa com até 4 visitas mensais/mês, será aceito? Caso não seja aceito, poderia nos esclarecer qual a necessidade de 1 visita técnica por semana.

Resposta: A contratada deverá formular o PMOC e apresentar para aprovação, diante dos fatos que esta apresenta, pode ser revisto o critério de visitas técnicas, visto que a Unidade Executiva do SESC Santa Rita conta, em sua maioria, com serviços ligados a saúde e manuseio de alimentação.

A UNIDADE DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA coloca-se à disposição para prestar apoio e esclarecimentos que se fizerem necessários.



Alaiana de Arruda Santos
Engenheira
Unid. de Engenharia e Infraestrutura
SESC / PE

ALAIANA DE ARRUDA SANTOS
ENGENHEIRA CIVIL
UNIDADE DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA
DAF - SESC ADM. REGIONAL PERNAMBUCO

Sesc - Serviço Social do Comércio | www.sescpe.org.br

Departamento Regional em Pernambuco – Av. Visconde de Suassuna, 265, Santo Amaro, Recife-PE

Considerando o parecer emitido e a revisão realizada no termo de referência pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Comissão de Licitação informa que o referido ajuste foi realizado através de **ERRATA/ADENDO**, que será publicado no site do sistema “Licitações-e” do

Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site do Sesc/DR-PE (www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes).

Na oportunidade, a Comissão de Licitação informa que, os interessados poderão inserir propostas no sistema eletrônico no seguinte período: **até as 10 horas do dia 04 de dezembro de 2024, e que a Sessão Pública de Lances do PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 114/2024 será realizada às 14 horas do dia 04 de dezembro de 2024 (horário de Brasília/DF).**

Atenciosamente,

Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco

Ana Elizabeth Tinoco de Souza Ferraz

Norma da Silva Bezerra Neta

Ana Teresa Soares Rodrigues